



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 88, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica retificada as datas de 30 de agosto de 2021 e 30/7/2021, consignada no artigo 1º e parágrafo único do Decreto nº.88, de 23 de abril de 2021, para constar a seguinte redação:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2021 (segunda-feira), o prazo para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício em curso, previsto no artigo 12 do Decreto Municipal nº. 12, de 21 de janeiro de 2021, assegurado o desconto de 20% (vinte por cento), em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 141 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O vencimento previsto no parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº. 12/2021 para pagamento em três parcelas fica prorrogado para as seguintes datas: 30/6/2021, 30/7/2021 e 31/8/2021.

Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de abril de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 137, de 10 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. VIGÊNCIA: 19/04/2021 a 18/04/2022. VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo de Compra nº 25/2021. ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / CONTRATANTE e, VAL SERVIÇOS CNPJ: 32.671.344/0001-19, CONTRATADA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 88, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica retificada as datas de 30 de agosto de 2021 e 30/1/2021, consignada no artigo 1º e parágrafo único do Decreto nº.88, de 23 de abril de 2021, para constar a seguinte redação:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2021 (segunda-feira), o prazo para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício em curso, previsto no artigo 12 do Decreto Municipal nº. 12, de 21 de janeiro de 2021, assegurado o desconto de 20% (vinte por cento), em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 141 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O vencimento previsto no parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº. 12/2021 para pagamento em três parcelas fica prorrogado para as seguintes datas: 30/6/2021, 30/7/2021 e 31/8/2021.

Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 20/2021

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 20/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com previsão de **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, com a finalidade de **registrar preços para contratações parceladas de serviços de recarga de extintores e aquisições parceladas de extintores, suportes e setas indicativas**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/>, em Licitações, e em <https://licitanet.com.br>.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 11/05/2021, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 27 de abril de 2021.

Eric Rodrigo Petteenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 47, DE 03 DE MARÇO DE 2021

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 1178/20, de 25 de Novembro de 2020, retifica os termos do Decreto Municipal nº 47, de 03 de março de 2021, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica acrescida à redação do artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:

(57) 3.3.90.40.00.00.00.2.009-0000 – Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação – PJ 53.946,75

(126) 3.3.90.39.00.00.00.2.020-0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14.977,29

(116) 3.3.90.93.00.00.00.2.021-0000 – Indenizações e Restituições 66.698,33

Total Suplementação: 143.112,37

Art. 2º - Fica acrescida à redação do artigo 2º a seguinte dotação orçamentária:

(56) 3.3.90.39.00.00.00.2.009-0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 135.622,37

Total Anulação: 143.112,37

Art. 3º - Fica acrescido o artigo 2º-A ao Decreto nº 47, de 03 de março de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Fica retificado o decreto aberto no corrente exercício de crédito para as dotações orçamentárias, em atendimento à suplementação do presente decreto, sendo utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, passando a vigorar com suplementação e anulação no total de R\$ **143.112,37** (cento e quarenta e três mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos)".

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

Registre-se.

Publique-se.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2021

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 173, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE PARA ATUAR EM PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE SINDICÂNCIA INSTAURADO NO EXERCÍCIO DE 2021, VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS OU DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE AUTORIA DE INFRAÇÃO IMPUTADA A SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA ESTATUTÁRIA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;